



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, n° 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



DECRETO N° 1.699/2023

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2023**

AGNALDO DERESZ, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das de suas atribuições legais em conformidade a Lei Orgânica do Município de 11 de dezembro de 1997 e, atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 37/2011.

CONSIDERANDO necessidade de disciplinar as atividades administrativas e dos serviços essenciais a serem prestados a população;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais, no dia 08 de setembro de 2023, por ser data isolada entre o final de semana e o feriado de Independência do Brasil.

Art. 2º Ficam mantidos os serviços de interesse público e emergenciais do Município, especialmente o fornecimento de água, a coleta de lixo e os profissionais da área de saúde que atenderão sob o sistema de plantão e os atendimentos agendados pela Secretaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Bonita, SC, em 01 de setembro de 2023.


AGNALDO DERESZ
Prefeito Municipal